

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DA QUALIDADE DOS PARECERES

EXERCÍCIO 2017



Ministério Público de Contas
Mato Grosso

Sumário

01

Breve relato histórico e expositivo 2

02

Amostragem 4

03

Resultados 7

3.1 Resultados do Ministério Público de Contas 7

3.1.1 Resultados por assunto 8

3.1.1.2 Admissão de pessoal..... 8

3.1.1.3 Aposentadorias e pensões 10

3.1.1.3 Consultas 11

3.1.1.4 Contas de Gestão 12

3.1.1.4 Contas de Governo 13

3.1.1.5 Denúncias 16

3.1.1.6 Representações 17

3.1.1.7 Pedidos de Rescisão 19

3.1.1.7 Tomadas de Contas 20

3.2 Resultados dos gabinetes 21

04

Conclusões 22



1. Breve relato histórico e expositivo

O Ministério Público de Contas sempre preocupou-se com a qualidade dos seus pronunciamentos, prevendo, logo no “Plano Estratégico de Gestão 2013 – 2014”, a garantia da qualidade e celeridade das manifestações ministeriais como objetivo estratégico.

Contudo, na ocasião, apenas foram fixados como indicadores o percentual de manifestações ministeriais acatadas pelo TCE-MT, o número de entendimentos técnicos padronizados e o percentual de pareceres emitidos dentro do prazo normativo.

Havia, assim, uma lacuna na medição da qualidade propriamente dita.

Em 2015, essa omissão foi suprida com a previsão do percentual de pareceres emitidos com o padrão mínimo de qualidade como indicador da garantia da qualidade e celeridade das manifestações ministeriais no “Planejamento de Longo Prazo 2015 – 2020”.

Mirando a meta “garantir que 90% dos pareceres sejam emitidos com o padrão mínimo de qualidade até dezembro de 2020”, a Procuradoria Geral de Contas ocupou-se em desenvolver meios de aferir a qualidade das manifestações ministeriais.

Após um ano de trabalho árduo em todos os gabinetes e na gestão, a avaliação dos pareceres, antes mais geral, se especializou. Como resultado, em 2016 foram elaboradas as Orientações Técnicas, cuidadosamente analisadas e aprovadas pelo Colégio de Procuradores, e nomeados analistas de contas para exercerem a função de supervisores de qualidade das manifestações ministeriais.

No início, os padrões formais foram os foco, cuidando-se para que os pareceres fossem uniformes, otimizando a leitura desses pelos relatores, equipe de auditorias e sociedade.

Satisfatoriamente cumprido esse propósito, o Ministério Público de Contas aprofundou-se ainda mais na fundamentação das manifestações. Passou-se a exigir dos supervisores e de todos aqueles envolvidos na confecção dos pareceres que se dedicassem ainda mais a explorar a legislação e jurisprudência correlata, formando uma argumentação sólida, consistente e coerente.

O ano que passou foi repleto de desafios, a amostragem dos pareceres a serem avaliados foi aumentada e adaptada ao novo modelo de fiscalização implantado pelo TCE-MT e os supervisores empenharam-se em acompanhar essa onda evolutiva de potencialização do controle externo.



Chegado 2018, o compromisso com a qualidade foi reforçado: foram nomeados mais supervisores de qualidade por gabinete, demonstrando a preocupação da Procuradoria-geral de Contas em aperfeiçoar o trabalhoso serviço de incrementação da qualidade das manifestações ministeriais.

O presente relatório objetiva apresentar os resultados de todos os frutos plantados pelo Ministério Público de Contas e colhidos em 2017.



2. Amostragem

Considerando-se o alto número de manifestações ministeriais ao longo do ano, a supervisão, para fins de avaliação de qualidade, é realizada por amostragem.

O desafio em se estabelecer a amostragem adequada é encontrar o equilíbrio ideal que permita um número grande o suficiente para fornecer um diagnóstico adequado, mas não tão numeroso ao ponto de inviabilizar um escrutínio mais rigoroso.

Conforme pontuado, a avaliação é feita por uma sistemática de amostragem sobre as diferentes manifestações ministeriais de acordo com critérios preestabelecidos em orientações técnicas emitidas pelo colégio de procuradores.

Em suma, ao final do mês é emitido um relatório do sistema Control-P que identifica todos os pareceres exarados por cada um dos gabinetes. A partir deste relatório, com a ajuda de um sorteador on-line, são aleatoriamente extraídos alguns daqueles e os analistas de contas que exercem a função gratificada de supervisão de qualidade os avaliam. Há na Procuradoria-geral de Contas uma planilha que consta cada um dos sorteios realizados. A cada mês é feita uma avaliação de cumprimento da meta da amostragem a fim de definir quantos pareceres devem ser extraídos de cada assunto.

Toda manifestação ministerial selecionada pela amostragem é avaliada por dois supervisores diferentes, necessariamente lotados em um gabinete distinto daquele que emitiu a manifestação, e a avaliação final é a média dessas duas avaliações.

A avaliação é feita mensalmente, de forma que é possível ter um acompanhamento em tempo quase real da qualidade dos pareceres. O trabalho preventivo – que não se esquece - é feito antes da emissão do parecer, já que, via de regra, as manifestações ministeriais passam pela correção do supervisor de qualidade antes da remessa ao procurador para análise, correção e assinatura.

O período de avaliação da amostragem, além dos resultados mensais, é subdividido em dois semestres, de forma que se possa ter um diagnóstico mais profundo da qualidade dos pareceres a cada 6 (seis) meses, no máximo.

Para que seja possível obter um diagnóstico antes do fim do ano civil, de forma que a gestão possa se programar para o ano seguinte, os semestres, no âmbito da avaliação, foram reduzidos a quadrimestres: 1º de março a 30 de junho (1º semestre) e 1º de julho a 31 de outubro (2º semestre).

Com a meta de constante evolução, aumentou-se a quantidade de pareceres avaliados de 2016 para 2017. Ademais, satisfatoriamente, a própria meta de 2017 foi batida ao longo do ano. Ou seja, a amostragem foi consideravelmente maior que aquela prevista no início.



Em 2016, foram avaliados 188 pareceres. A meta para 2017 era de 220, o que representava um aumento de 17%. **O total avaliado, entretanto, foi de 261 pareceres, o que significa 39% a mais que o ano anterior e 19% a mais que a meta estabelecida para a supervisão.**

Eis os números em tabelas, para facilitar a visualização.

Avaliados em 2016:

Supervisionados em 2016	
Admissão	4
Aposentadoria/Reforma/Pensão	27
Concurso	4
Consulta	10
Contas de Gestão	47
Contas de Governo	11
Denúncia	13
Rescisão	7
Representações	46
Tomada de Contas	19
	188

Proposta para 2017:

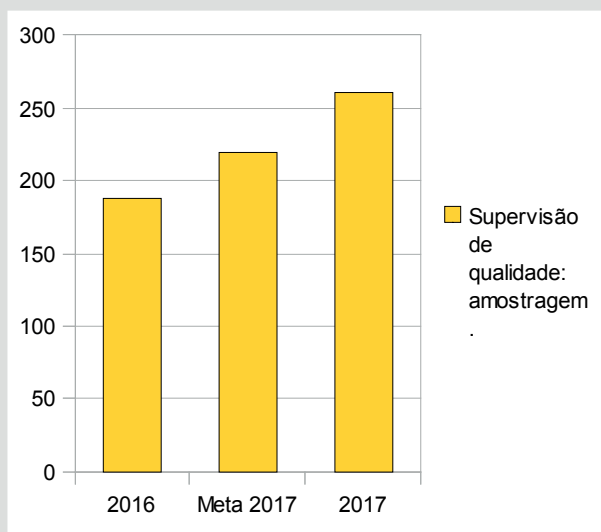
Proposta de Amostragem	Proposta	%
Admissão	6	10
Aposentadoria/Reforma/Pensão	36	1,07
Concurso	3	9,3
Consulta	8	10,6
Contas de Gestão	25	10
Contas de Governo	25	16,3
Denúncia	9	11,4
Rescisão	9	13,6
Representações	81	9
Tomada de Contas	18	10,6
	220	

Total de supervisionados em 2017:

Total já incluído	Alisson	Gustavo	William	Getúlio	Total
Admissão	5	4	4	0	13
Aposentadoria/Reforma/Pensão	14	14	14	0	42
Concurso	1	1	1	0	3
Consulta	0	0	0	45	45
Contas de Gestão	3	2	4	5	14
Contas de Governo	8	8	8	1	25
Denúncia	4	4	4	0	12
Rescisão	3	3	3	0	9
Representações	23	24	24	9	80
Tomada de Contas	5	5	5	3	18
TOTAL	66	65	67	63	261



Eis, a seguir, o gráfico para comparação:



3. Resultados

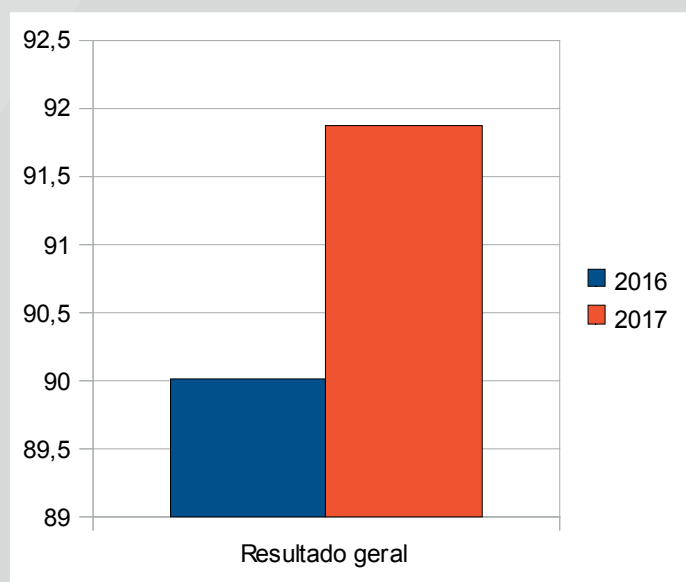
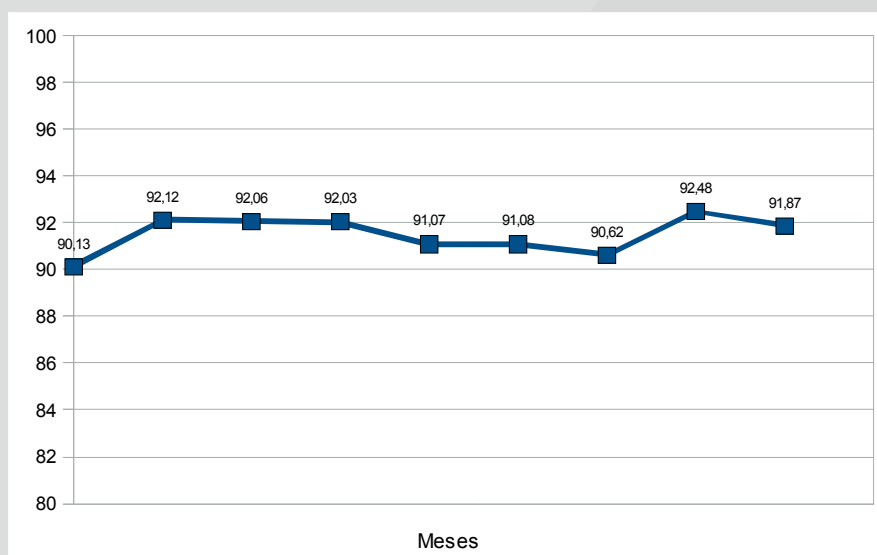
3.1 Resultados do Ministério Público de Contas

O Ministério Público de Contas tinha como objetivo para 2017 que 70% dos pareceres fossem emitidos com o padrão mínimo de qualidade. Em 2018, essa meta aumentará para 80%.

Seguindo o crescimento e a evolução institucional, o Ministério Público de Contas obteve expressos 91,87% de qualidade nos 261 pareceres avaliados ao longo do ano de 2017. Em 2016, o órgão havia encerrado com uma avaliação geral de 90,01%.

Eis a tabela e o gráfico que expressam tais dados:

Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	TOTAL
90,13	92,12	92,06	92,03	91,07	91,08	90,62	92,48	91,87



3.1.1 Resultados por assunto

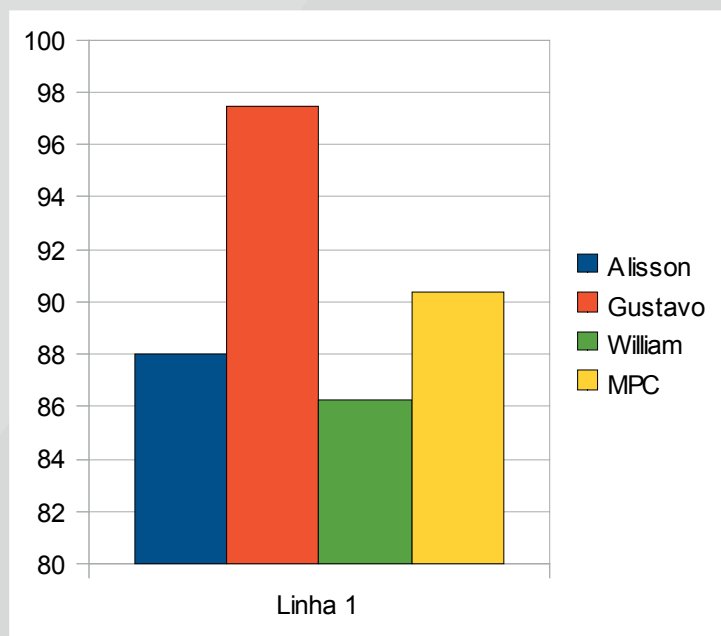
Os resultados do tópico anterior dizem respeito a todos os pareceres supervisionados (todos os assuntos e todos os procuradores). É possível, entretanto, filtrar por tipo de processo, a fim de se obter um diagnóstico mais preciso.

3.1.1.2 Admissão de pessoal

Os processos de admissão de pessoal passam por uma revisão apenas sob a luz da Orientação Técnica de padrões formais. Foram avaliados, ao todo, 13 pareceres em admissão (Alisson 5, Gustavo 4 e William 4). O MPC encerrou com 90,38% de qualidade em tais pareceres.

Alisson				Gustavo				William			
28118/2014	100	90	95	43460-2017	100	100	100	123161/2016	80	90	85
5398/2016	90	90	90	174548/2017	90	90	90	234885/2016	80	90	85
43397/2017	80	80	80	67547/2013	100	100	100	289043/2017	90	80	85
110876/2016	80	90	85	187356/2012	100	100	100	292222/2017	90	90	90
150320/2015	90	90	90								
			88				97,5				86,25

MPC	90,38
-----	-------



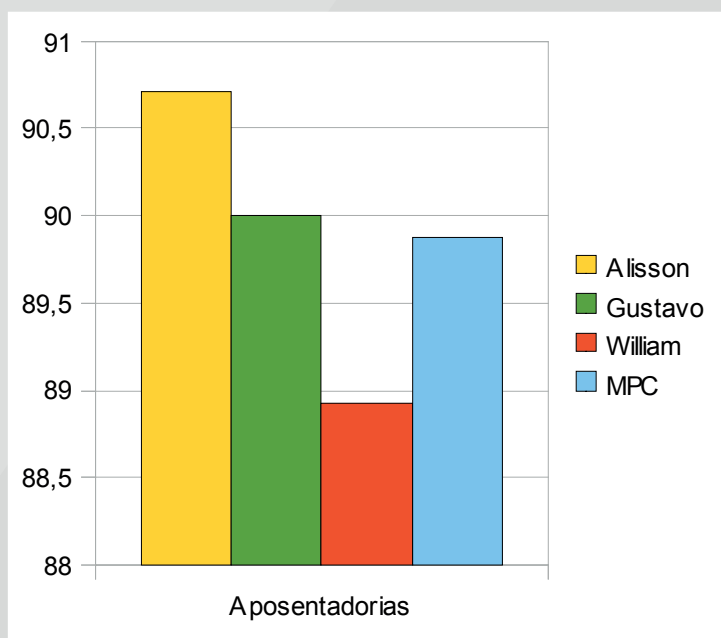
3.1.1.3 Aposentadorias e pensões

Os processos de aposentadoria passam por uma revisão apenas sob a luz da Orientação Técnica de padrões formais. Foram avaliados, ao todo, 42 pareceres (Alisson 14, Gustavo 14 e William 14).

Em 2018 a avaliação das aposentadorias será formal e de conteúdo, conforme orientação técnica emitida pelo colégio de procuradores. Em 2017 o MPC teve avaliação de 89,88% nestes pareceres.

Alisson				Gustavo				William			
138614/2017	90	90	90	161764/2017	100	90	95	210277/2013	80	90	85
212636/2014	80	90	85	51977/2017	100	90	95	234400/2016	90	90	90
262161/2013	90	90	90	197009/2017	90	90	90	193836/2017	100	100	100
78280/2014	80	80	80	244147/2017	90	90	90	172251/2017	90	80	85
218324/2017	70	90	80	287024/2017	90	90	90	209953/2014	80	80	80
234192/2017	80	90	85	286451/2017	90	100	95	292427/2013	90	80	85
53651-2017	100	100	100	56111-2017	90	90	90	55697-2017	90	90	90
54348-2017	100	100	100	79839-2017	90	90	90	59510-2017	90	90	90
164950-2016	100	100	100	83062-2017	90	90	90	59706-2017	90	90	90
168262-2016	100	100	100	205672-2016	80	80	80	78930-2017	90	90	90
117617-2017	100	90	95	206512-2016	90	90	90	97390-2017	90	90	90
32816-2016	90	90	90	59501-2017	90	90	90	114871-2017	100	80	90
134198-2015	90	80	85	169790-2016	80	90	85	168297/2013	90	90	90
88641/2017	90	90	90	143383/2017	90	90	90	214078/2013	90	90	90
			90,71				90				88,93

MPC	89,88
-----	-------





3.1.1.3 Consultas

A partir de 2017, a Procuradoria-geral de Contas assumiu a atribuição de manifestar-se em todos os processos de consulta. O objetivo foi diminuir a demanda processual dos demais gabinetes, haja vista que notadamente maior, e permitir uma análise mais profunda de processos de tamanha importância, já que consultas geram prejulgado de tese.

A Procuradoria-geral de Contas emitiu 105 pareceres em Consultas no ano de 2017. Destes, 45 foram avaliados pelos supervisores de qualidade. A avaliação final foi de 92,08%.

Getúlio			
221830-2016	92,94	87,14	90,04
92304-2017	88,24	88,89	88,57
98426-2017	86,67	93,33	90
107208-2017	86,67	91,67	89,17
206989-2017	89,41	87,06	88,24
96601-2017	98,82	88,24	93,53
108340-2017	80	88,24	84,12
120022-2017	93,33	92,86	93,1
221830-2016	92,5	92,5	92,5
136000/2017	96	96	96
116211/2017	92,44	92,94	92,69
120685/2017	94,44	93,33	93,89
147133/2017	88	80	84
159654/2017	100	94,67	97,34
161756/2017	96	94,67	95,34
164763/2017	96	90,67	93,34
152021/2017	93,33	90,59	91,96
161713/2017	100	94,67	97,34
148202/2017	82,67	72	77,34
180955/2017	93,33	91,67	92,5
174971/2017	93,33	90	91,67
168726/2017	96,47	92,94	94,71
191558/2017	90,67	86,67	88,67
187437/2017	92	93,85	92,93
189618/2017	97,65	90,59	94,12
204994/2017	96,47	90,67	93,57
210390/2017	96,47	92,86	94,67
218863/2017	96,47	91,43	93,95
199036/2017	94,12	87,06	90,59
224987/2017	96,47	91,43	93,95
207861/2017	94,67	98,33	96,5
209368/2017	96,67	100	98,34
221929/2017	94,67	93,33	94
231169/2017	92	91,43	91,72
240508/2017	96	96,92	96,46
247626/2017	91,76	92	91,88
263486/2017	95,29	93,33	94,31
270334/2017	92,94	91,43	92,19
276928/2017	100	90	95
278211/2017	95,29	91,43	93,36
275573/2017	88	86,15	87,08
297747/2017	86,67	85,71	86,19
252182/2017	96,47	92,22	94,35
272485/2017	87,06	90,59	88,83
297364/2017	94,12	92,94	93,53
			92,08

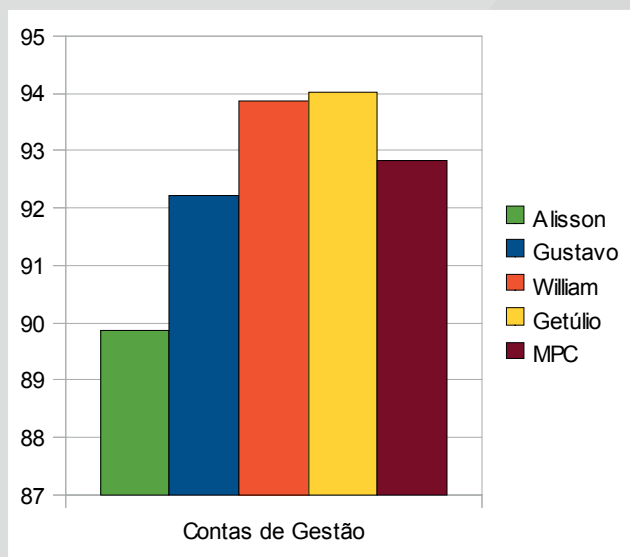
3.1.1.4 Contas de Gestão

O novo modelo de fiscalização implantado pelo Tribunal de Contas impactou diretamente no tamanho da amostragem a partir dos pareceres em Contas de Gestão. Muitos destes foram, em verdade, parecer sobre o recurso interposto ante determinado acórdão proferido em sede de contas de gestão.

Foram avaliados 14 pareceres (Alisson 3, Gustavo 2, William 4 e Getúlio 5), com uma média final de 92,83%.

Alisson			Gustavo			William			Getúlio						
260320/2015	100	94	97	209856/2012	89,33	90	89,67	29092-2014	90,67	94,29	92,48	90336-2017	100	87,27	93,64
26360/2015	81,25	82,5	81,88	207772/2011	92	97,5	94,75	258253-2015	100	87,27	93,64	233544/2016	97,39	92,38	94,89
19682/2014	94,29	87,14	90,72					233269/2017	97,65	93,75	95,7	101931/2017	94,67	83,53	89,1
								260355-2015	100	87,27	93,64	237248/2016	96,25	95	95,63
												258717/2015	98,75	95	96,88
			89,86				92,21				93,86				94,02

MPC	92,83
-----	-------





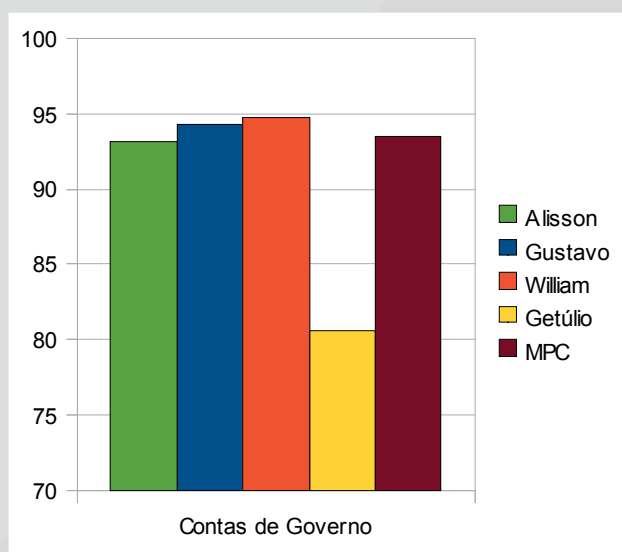
3.1.1.4 Contas de Governo

Diante do novo modelo de fiscalização e da recente decisão do STF acerca da cisão entre contas de gestão e contas de governo e todas as implicações a partir daí decorrentes, as contas de governo passaram a ter uma importância ainda mais destacada, razão pela qual se ampliou a amostragem para o ano de 2017.

Foram avaliados 25 pareceres (Alisson 8, Gustavo 8, William 8 e Getúlio 1), com uma média final de 93,51%.

Alisson			Gustavo			William			Getúlio						
81744/2016	97	96,47	96,74	78050/2016	96,4	89,41	92,91	8605/2015	95	95,7	95,35	120413/2016	81,25	80	80,63
83917/2016	93,33	90	91,67	78000/2016	92,5	96,5	94,5	84441/2016	97,69	97,5	97,6				
84107/2016	96,67	94,12	95,4	78042/2016	90	95,56	92,78	84360/2016	96,4	87,06	91,73				
82082/2016	87,78	84,7	86,24	78158/2016	90,58	95,56	93,07	84557/2016	92,9	90,59	91,75				
81817/2016	94,12	90,59	92,36	82449/2016	94,12	97,78	95,95	84522/2016	98,95	91,11	95,03				
84263/2016	96,4	92	94,2	77976/2016	95,29	93,33	94,31	259020/2015	95,56	93	94,28				
78212/2016	96,47	90,59	93,53	78123/2016	96,47	96,67	96,57	258814/2015	97,65	97,65	97,65				
84174/2016	96,67	92,63	94,65	77917/2016	95,29	93,33	94,31	258938/2015	92,94	96,45	94,7				
			93,1				94,3				94,76				80,63

MPC 93,51





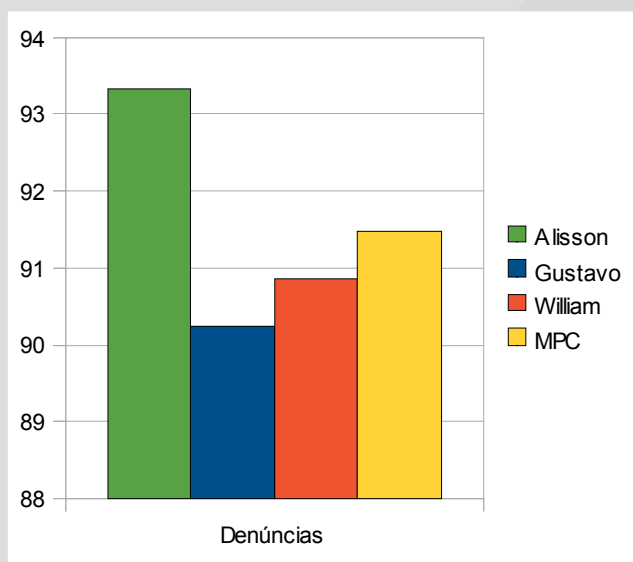
3.1.1.5 Denúncias

Diante do novo modelo de fiscalização as denúncias e representações passaram a ter uma importância destacada no âmbito do Tribunal de Contas.

Foram avaliados 12 pareceres (Alisson 4, Gustavo 4 e William 4), com uma média final de 91,48%.

Alisson				Gustavo				William			
56863-2014	88,2	93,7	90,95	50202-2017	87,5	90,5	89	129658-2016	89,23	90,67	89,95
76090/2017	90,8	91,25	91,03	114170/2017	100	93,75	96,88	29530-2016	96	89,33	92,67
159662/2017	100	100	100	50210/2017	90,77	88,6	89,69	82732/2014	87,5	92,31	89,91
93432/2016	90	92,8	91,4	209350/2017	83,64	87,14	85,39	290327/2017	93,3	88,57	90,94
			93,34				90,24				90,86

MPC	91,48
-----	-------



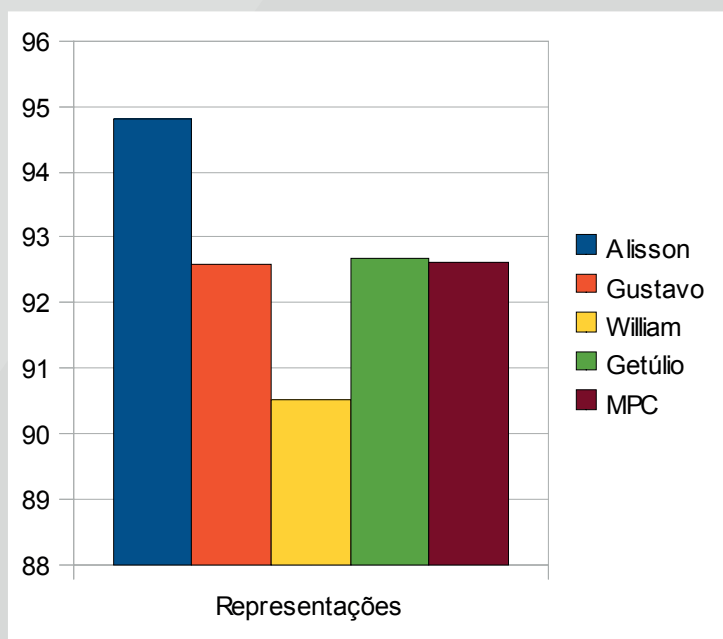
3.1.1.6 Representações

Após a implementação do novo modelo de fiscalização deste Tribunal, as denúncias e representações passaram a ter uma importância destacada no âmbito do Tribunal de Contas. As representações, como novo carro-chefe do controle externo estadual, tiveram o maior aumento relativo e absoluto em comparação com a amostra de 2016.

Foram avaliados 80 pareceres (Alisson 23, Gustavo 24, William 24 e Getúlio 9), com uma média final de 92,62%.

Alisson				Gustavo				William				Getúlio			
214655-2016	94,1	86,2	90,15	234842-2016	80	82,5	81,25	125466-2016	82,67	74,67	78,67	241008-2015	93,33	90	91,67
216011-2012	84,6	96,2	90,4	235504-2016	86,6	86,6	86,6	135003-2016	92	82,35	87,18	214833/2016	95,38	85,33	90,36
237108-2016	93,9	86,2	90,05	237183-2016	96,3	94,4	95,35	136689-2016	90,67	84	87,34	70726/2015	97,33	86,67	92
48798-2017	100	95	97,5	237396-2016	100	94,4	97,2	222399-2016	86,67	90,67	88,67	157031/2016	95,71	92	93,86
182150/2016	96,25	100	98,13	82333-2015	100	84,29	92,15	36587-2016	98,57	92	95,29	223492/2016	95	88,75	91,88
145432/2016	96,25	100	98,13	233536-2016	96	96,25	96,13	181706-2016	95,71	86,25	90,98	207268/2016	100	89,23	94,62
135488/2016	95	100	97,5	120545/2017	98,18	93,85	96,02	234370/2016	97,5	96,5	97	130915/2016	96,67	90,77	93,72
162582/2016	93,33	95,6	94,47	237060/2016	96,47	95,3	95,89	197432/2016	93,33	90,67	92	231150/2017	93,85	91,25	92,55
127272/2017	96,47	83,4	89,94	235458/2015	96,67	81	88,84	147370/2016	90	87,14	88,57	205800/2017	96,25	90,67	93,46
101354/2017	95,38	95,7	95,54	235806/2016	100	100	100	164577/2016	90,67	90,67	90,67				
142646/2016	98,57	92,5	95,54	153834/2017	95,38	90,91	93,15	100285/2016	94,74	94	94,37				
49085/2017	100	100	100	218693/2016	98,67	89,33	94	157295/2017	88,75	92	90,38				
657484/1993	96	96,92	96,46	232033/2016	93,33	92	92,67	158682/2017	88,75	91,25	90				
127299/2017	96	96	96	141135/2017	96	82,5	89,25	110019/2017	96,25	96,47	96,36				
57088/2017	90,67	100	95,34	89290/2016	97,6	90,67	94,14	162957/2017	95,3	86,67	90,99				
84506/2017	90,67	88,24	89,46	148539/2016	94,4	93,75	94,08	233838/2016	81,5	88,75	85,13				
239984/2015	92,86	98,65	95,76	158739/2017	94,4	90	92,2	235865/2016	92,9	92	92,45				
114910/2017	96,65	96,6	96,63	90816/2015	94,67	94,67	94,67	141860/2017	96,25	90	93,13				
134040/2017	90,59	93,85	92,22	160997/2017	81,25	87,7	84,48	162221/2016	91,25	92,5	91,88				
139777/2017	96,47	97,8	97,14	168696/2017	100	100	100	194476/2017	91,25	91,25	91,25				
94404/2015	97,65	96,25	96,95	256110/2017	82,67	94,6	88,64	209260/2017	81,25	89,33	85,29				
232220/2017	92,3	90,67	91,49	277622/2017	95	88,75	91,88	221023/2015	92,5	92	92,25				
220531/2017	96	96	96	136611/2017	93	90	91,5	230553/2016	93,75	90,67	92,21				
				233366/2017	94,67	90	92,34	248010/2017	92	89,33	90,67				
			94,82				92,6				90,53				92,68

MPC 92,62



3.1.1.7 Pedidos de Rescisão

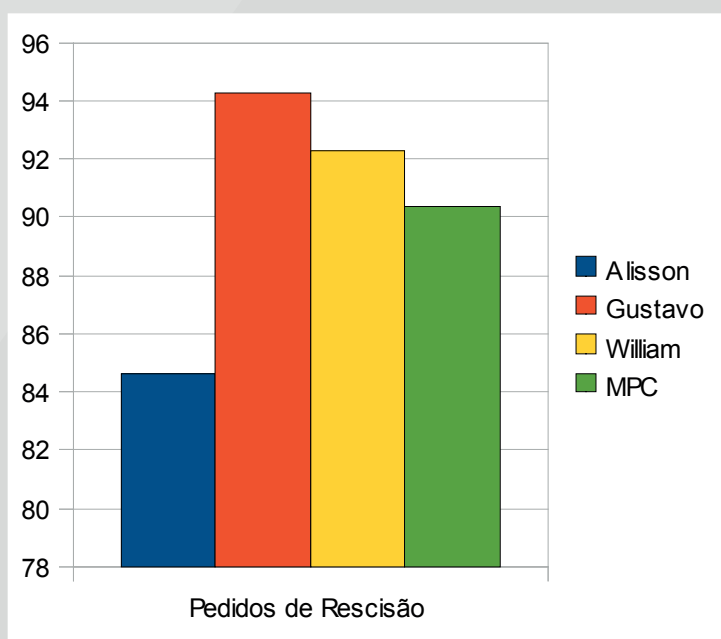
Os recursos tem formulário de avaliação e orientação técnica específica. Porém, não constam na amostragem. Em verdade, eles são computados dentro da mostra de cada assunto. Dessa maneira, um recurso em sede de Representação de Natureza Interna constará na amostra das representações, embora seja avaliado sob a luz das orientações técnicas dos recursos, por exemplo.

Os pedidos de rescisão, todavia, merecem tratamento diferenciado. Haja vista que inauguram uma nova relação jurídica processual, podem ter amostra própria. Quanto à forma de avaliação, entretanto, dada a proximidade dos institutos, utiliza-se a orientação técnica e o formulário de avaliação dos recursos.

Foram avaliados 9 pareceres (Alisson 3, Gustavo 3 e William 3), com uma média final de 90,38%.

Alisson				Gustavo				William			
114774-2017	92,9	85,71	89,31	66001-2016	93,3	95,3	94,3	158690-2016	87,14	92	89,57
196592/2016	64	84	74	162507/2016	95,71	91,43	93,57	220035/2016	93,33	94,7	94,02
86452/2016	94,67	86,3	90,49	169960/2016	96	93,9	94,95	194220/2016	96,5	90	93,25
			84,6				94,27				92,28

MPC	90,38
-----	-------



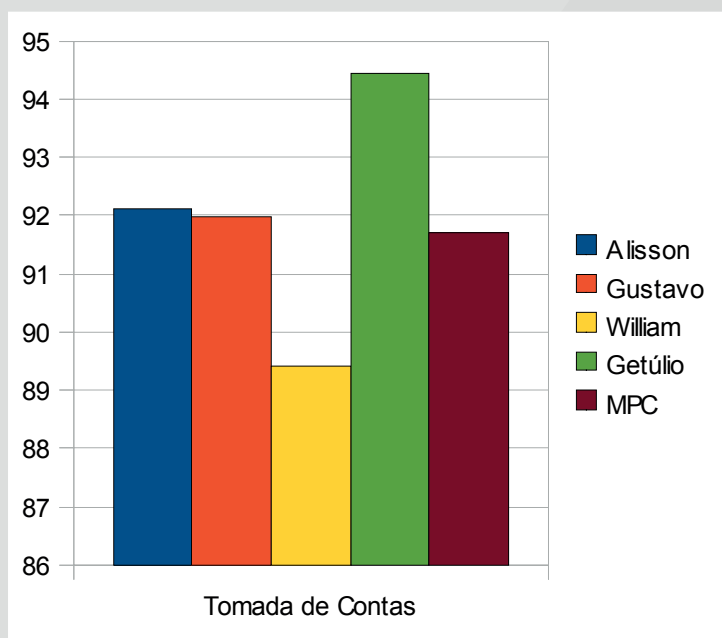
3.1.1.7 Tomadas de Contas

Considerando-se que contas tomadas são espécie de contas de gestão, com a mesma regra de julgamento e consequências advindas do acórdão, para sua avaliação utiliza-se o formulário e orientação técnica das contas de gestão.

Foram avaliados 18 pareceres (Alisson 5, Gustavo 5 e William 3), com uma média final de 91,72%

Alisson				Gustavo				William				Getúlio			
7811-2016	73,9	81,9	77,9	45535-2015	89,1	72	80,55	275778-2015	98,57	90,67	94,62	40100/2017	98,18	92,86	95,52
248967-2015	100	94,67	97,34	8095-2013	93,3	95,71	94,51	45667-2017	91,25	83,75	87,5	142778/2016	94,29	89,23	91,76
22756/2015	95,45	99,1	97,28	221805/2015	89,23	90	89,62	173622/2016	77,5	87,3	82,4	142778/2016	96,47	95,71	96,09
168963/2016	84,44	98	91,22	167568/2016	100	100	100	163899/2015	92,17	92,17	92,17				0
168416/2016	93,85	100	96,93	177334/2016	98,1	92,5	95,3	41548/2017	90	90,59	90,3				0
			92,13				91,99				89,4				94,46

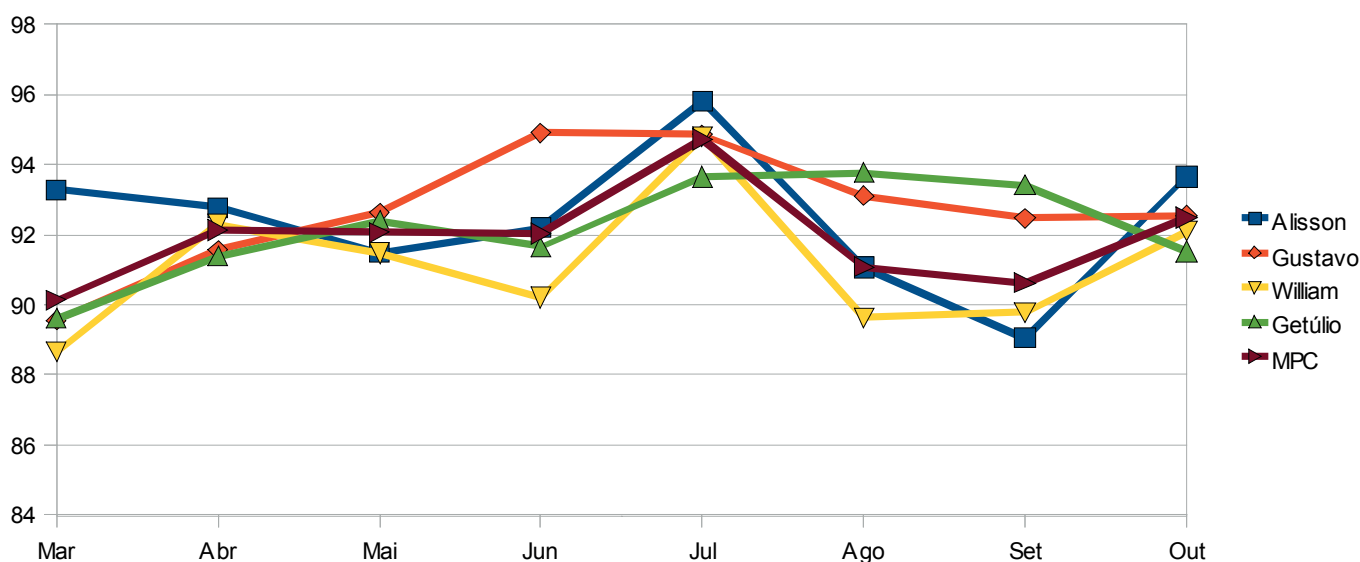
MPC	91,72
-----	-------



3.2 Resultados por gabinete

Outro recorte possível para avaliação dos dados e diagnóstico é aquele feito a partir de cada gabinete. Saliente-se, todavia, que a avaliação é feita a partir da lógica de gabinete no sentido de ofício ou procuradoria. Ou seja, não há vinculação ao Procurador de Contas que assinou o parecer, mas sim ao gabinete que o emitiu. Dessa maneira, se determinado parecer foi emitido pelo gabinete de um procurador, mas foi assinado por outro, em substituição, para fins de avaliação ele será considerado como emitido pelo gabinete do primeiro (o substituído).

	Alisson	Getúlio	Gustavo	William
Março	93,27	89,61	89,56	88,65
Abril	92,77	91,38	91,56	92,29
Mai	91,49	92,39	92,62	91,46
Junho	92,2	91,65	94,9	90,2
Julho	95,79	93,64	94,84	94,78
Agosto	91,06	93,77	93,1	89,62
Setembro	89,05	93,41	92,46	89,78
Outubro	93,65	91,51	92,55	92,09
TOTAL	92,5	92,38	92,73	90,88



O gráfico acima aponta duas tendências: leve queda na qualidade nos meses de agosto e setembro, pico de demanda, e um crescimento a partir do início do ano, quando foram nomeados alguns novos servidores. É provável que ambos os fenômenos se repitam no ano de 2018.



4. Conclusões

São sensíveis as evoluções que a supervisão de qualidade obteve ao longo do exercício de 2017. Além de se aprofundar nas análises, os supervisores aumentaram em quase 40% o tamanho da amostra em comparação com 2016 e quase 20% à meta preestabelecida.

Esse crescimento significativo permite um diagnóstico mais apurado, especialmente daquelas espécies processuais em que a amostra foi ainda maior (v.g Contas de Governo e Representações).

A avaliação qualitativa da supervisão, todavia, é feita com o trabalho interno da supervisão, ou seja, a correção prévia de cada parecer. A fase externa, a qual este relatório se refere, permite diagnósticos estatísticos com base nos assuntos (tipo de parecer), além de viabilizar que se relacione a qualidade geral das manifestações ministeriais a eventos externos (chegada de novos servidores, aumento da demanda, cumprimento dos prazos, etc).

Quanto ao cumprimento das metas, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas tem por objetivo o cumprimento de 70% dos padrões de qualidade. Assim, o órgão ultrapassou consideravelmente essa meta, ao encerrar o ano com 91,87% de qualidade.

Para 2018, as expectativas são de aumentar ainda mais o tamanho da amostra, haja vista o aumento na quantidade de supervisores, além de mudar a forma de avaliação das aposentadorias, a partir da orientação técnica respectiva. Por fim, pontue-se que a meta de curto prazo é de alcançar 80% de qualidade nas manifestações ministeriais até dezembro de 2018, o que exigirá a manutenção da supervisão e seu constante aprimoramento.